**INDICAÇÃO Nº /2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (GM), DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de realização de concurso público para os cargos da Guarda Municipal de Trânsito (GM), do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de concurso público para a Guarda Municipal de Trânsito (GM) do município de Sorriso, com o intuito de fortalecer e ampliar o efetivo responsável pela organização, fiscalização e segurança no trânsito municipal;

Considerando que o crescimento populacional acelerado do município de Sorriso tem gerado aumento expressivo na frota de veículos e, consequentemente, na complexidade do tráfego urbano. Esse cenário demanda atuação mais ampla e eficaz da Guarda Municipal de Trânsito, que atualmente conta com número reduzido de profissionais para atender a toda a malha viária da cidade, realizar ações educativas, fiscalizações, controle de tráfego em eventos e ocorrências, além de garantir a segurança de pedestres e motoristas;

Considerando que a realização de concurso público é a forma mais democrática, transparente e legal de provimento de cargos na administração pública, sendo fundamental para o reforço do quadro funcional com profissionais qualificados e comprometidos com a função pública. A medida garantirá maior eficiência e eficácia nas ações de trânsito, além de contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, redução de acidentes e ordenamento do tráfego;

Considerando que a ampliação do número de servidores da Guarda Municipal de Trânsito também permitirá a intensificação de ações educativas e preventivas, fundamentais para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado. Com mais agentes, será possível realizar um trabalho mais próximo da comunidade, com atuação descentralizada em bairros, distritos e nas áreas escolares, reforçando a presença do poder público e promovendo maior sensação de segurança à população;

Considerando os benefícios operacionais, administrativos e sociais decorrentes da ampliação da Guarda Municipal de Trânsito, justifica-se plenamente a presente indicação. A realização do concurso público é uma medida necessária, urgente e estratégica para garantir o bom funcionamento da política municipal de trânsito, a preservação da vida e a segurança dos munícipes de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de abril de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |